

LEI Nº 241/2017. De 21 de junho de 2017

Dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública Municipal à Associação Comunitária dos Negros Quilombolas de Campinho-ANQC, na forma da lei que dispõe a Lei Municipal de 161/2013 e da outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e eu, **JONHSON MEDEIRO RODRIGUES**, Prefeito do Município de Serrano do Maranhão (MA) sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal a **Associação Comunitária dos Negros Quilombolas de Campinho-ANQC**, registrada sob o CNPJ nº. 10.354,803/0001-06; com sede e localização e atividade no povoado Campinho Município de Serrano do Maranhão-MA.

Parágrafo único – A referida entidade deverá manter suas atividades como vem atuando desde o dia 15 de fevereiro de 2008, e se enquadrar nas exigências das Leis específicas, em relação a sua finalidade social, assistencial e cultural.

Art. 2º - A referida entidade deverá obrigatoriamente, uma vez ao ano, encaminhar para a Secretaria Municipal de Assistência Social, até 30 de junho do exercício subsequente, para o devido controle, sobe pena da revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I – relatório anual de atividades;

II – declaração de que permanece cumprindo os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública;

III - cópia autêntica das alterações ocorridas no estatuto, se houver,

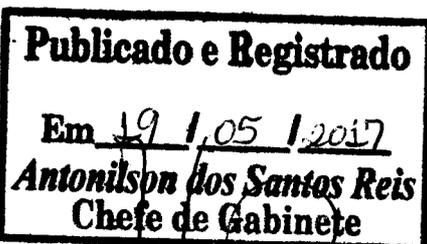
IV - balancete contábil e,

V – cópia da RAIS e Imposto de Renda.

Parágrafo único – Após a publicação desta Lei, a Secretaria Municipal de Assistência Social expedirá certificado, conforme modelo aprovado pelo Poder executivo, onde deverá constar a referencia a esta Lei e as disposições constantes no Caput deste artigo.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrano do Maranhão (MA), aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.




JONHSON MEDEIRO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Serrano do Maranhão